

ATO EXECUTIVO N.º 422

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 15, da Resolução n.º 390, de 3 de setembro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica acrescido de cinco o número dos cargos previstos na categoria de Auxiliar de Serviços Administrativos e de dois o número dos cargos existentes na categoria de Auxiliar de Conservação.

Parágrafo único. O pessoal a ser admitido em consequência do disposto neste artigo destinar-se-á à prestação dos serviços a cargo do Centro de Produção da U.E.G. (CEPUEG), cujo funcionamento obedecerá aos mandamentos incluídos na Resolução n.º 390, de 3 de setembro de 1971.

Art. 2.º. A despesa resultante das admissões que vierem a ser autorizadas correrá à conta dos recursos orçamentários previstos para atender à expansão das atividades universitárias, observada a ressalva constante do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A despesa a que se refere este artigo passará a ser compensada com os recursos do Fundo Rotativo previsto no art. 11, § 1.º, da Resolução n.º 390, de 3 de setembro de 1971, a partir de sua efetiva constituição.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 10 de setembro de 1971

João Lyra Filho